



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 28/07/2025

DECRETO Nº 5094 DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Piranga/ MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Antônio José Trindade de Paiva – Presidente da Comissão

Saory das Graças Silvino Paiva



II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Sônia Maria Miranda de Souza

Sidineia de Souza Silva

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Franciane Concesso de Souza

Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno

VII – Representante das Famílias de Estudantes:

Ana Paula Felisberto Domingues

Natália Regina Silva Maciel

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;

II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;

III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;

IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de julho de 2025

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5094 DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG, ETAPA
MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS
GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Piranga/ MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Antônio José Trindade de Paiva – Presidente da Comissão

Saory das Graças Silvino Paiva

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Sônia Maria Miranda de Souza

Sidineia de Souza Silva

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Franciane Concesso de Souza

Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno

VII – Representante das Famílias de Estudantes:

Ana Paula Felisberto Domingues

Natália Regina Silva Maciel

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;

II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;

III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;

IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de julho de 2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:C94DBDB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/08/2025. Edição 4082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>